PROJETO DE LEI N° 26/2023

Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 2.956 de 15 de março de 2023 que autoriza a assinatura de Convênio com o Fundo de Melhoria da Polícia Militar e da outras providências.

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do Art. 3º da Lei 2.956/2023, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º A entidade beneficiada por esta Lei deverá prestar contas dos recursos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do seu recebimento, na forma estabelecida pelo Setor de Controle Interno, sob pena de suspensão dos pagamentos e instauração de tomada de contas.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 23 de maio de 2023.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 46/2023

Santo Amaro da Imperatriz, em 23 de maio de 2023.

A Exma. Senhora

ROSANGELA PASSING TURNES

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Santo Amaro da Imperatriz – SC

Senhora Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **" Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 2.956 de 15 de março de 2023 que autoriza a assinatura de Convênio com o Fundo de Melhoria da Polícia Militar e da outras providências"**

O Fundo de Melhoria da Polícia Militar nos solicitou um prazo mais dilatado para a entrega da Prestação de Contas haja vista a impossibilidade de adquirir armamento com prazo inferior a 180 dias, por isso requer a aprovação pelos nobres Edis do referido Projeto de Lei.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA

Prefeito Municipal